

MENSAGEM Nº 098, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

**Ao
Exmº Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA**



Assunto: PROJETO DE LEI Nº 098/2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022) crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) em favor da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de realizar obras de engenharia de tráfego na infraestrutura viária do Município.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 098/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
22 AGO 2022 09:35 Hs	
Nº Protocolo:	10515-22/1812
Rubrica Protocolista:	Pidia

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022), crédito adicional especial no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) em favor da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

- I - superávit financeiro no valor de R\$ 2.500.000,00;
- II - anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 19 DE AGOSTO DE 2022.


**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 098/2022

10000 Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
 10101 Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
15	451	1212	1051	Mobilidade Urbana e Trânsito				2.600.000,00
				Ampliação e Melhoria de Vias Urbanas	F			
					4490 - Investimentos	0	1752000000	100.000,00
					4490 - Investimentos	0	2752000000	2.500.000,00
TOTAL								2.600.000,00